SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2.022

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI,** portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, o senhor **"NELSON EDUARDO ROSSI"**, portador do RG nº 7.691.448 e CPF/MF nº 049.417.258-40, a senhora "**ALZIRA MARIA ROSSI VARALLO**", portadora do CPF/MF nº 917.187.758-49, a senhora "**ANGELA MARIA ROSSI DA SILVA**", portadora do CPF/MF nº 845.780.508-82 e a senhora "**SHIRLEY SILVIA ROSSI**", portadora do CPF/MF nº 042.840.758-70, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 23, de 21de fevereiro de 2.022, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 23, de 21 de fevereiro de 2.022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de fevereiro de 2.024 e com término, portanto em 20 de fevereiro de 2.025.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela locação do imóvel é de R$ 3.874,78 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2 – O valor total estimado para o período prorrogado é de R$ 46.497,36 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 21 de fevereiro de 2.022, com as prorrogações produzidas no primeiro e no presente termo, passa a ser de R$ 139.492,08 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.11.03.00 18.541.0038.2169 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 826

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2.022, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 14 de fevereiro de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

NELSON EDUARDO ROSSI
LOCADOR

ALZIRA MARIA ROSSI VARALLO
LOCADORA

ANGELA MARIA ROSSI DA SILVA
LOCADORA

SHIRLEY SILVIA ROSSI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: NELSON EDUARDO ROSSI E OUTROS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2.022.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RODOVIA SP 305, IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO COLIBRI, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 14 de fevereiro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NELSON EDUARDO ROSSI

Cargo: Proprietário

CPF: 049.417.258-40

Assinatura: _____

Nome: ALZIRA MARIA ROSSI VARALLO

Cargo: Proprietária

CPF: 917.187.758-49

Assinatura: _____

Nome: ANGELA MARIA ROSSI DA SILVA

Cargo: Proprietária

CPF: 845.780.508-82

Assinatura: _____

Nome: SHIRLEY SILVIA ROSSI

Cargo: Proprietária

CPF: 042.840.758-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FÁBIO GABRIEL NASCIBEM

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 430.016.478-92

Assinatura:_____